



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII PLUS

CNPJ nº 15.098.422/0001-19

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FI PLUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.098.422/0001-19 (“Fundo”), comunica aos cotistas e ao mercado em geral que:

O Fundo assinou, na data de hoje, Escritura De Desapropriação Amigável (“Escritura”), com o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.523.239/0001-47, visando a desapropriação de uma área de terreno com 5.057,59 m² (cinco mil, cinquenta e sete metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), situado na Estrada Samuel Aizemberg - São Bernardo do Campo/SP.

Desta forma, o Fundo fará jus, na data de assinatura da Escritura o montante de R\$ 2.887.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta e sete mil reais) a título de indenização pela desapropriação, e realizará o abatimento do valor de R\$ 2.415.153,74 (dois milhões quatrocentos e quinze mil cento e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos) a título de pagamento da dívida fiscal referente ao exercício de 2015, recebendo o montante líquido de R\$ 471.846,26 (quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) (“Montante Líquido”).

Por fim, o recebimento do Montante Líquido representa um impacto positivo no resultado caixa do Fundo de R\$ 0,34 por cota. Ainda, importante ressaltar que o valor não será distribuído aos cotistas do Fundo, dado que o mesmo possui prejuízo acumulado.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 6 de abril de 2023.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM